

PORTARIA Nº. 1837/2023, DE 15 DE agosto DE 2023.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – EPP – (CNPJ Nº 45.972.435/001-36) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 042/2022 / Pregão Eletrônico nº. 009/2022, nos termos a seguir:**

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 009/2022, visando à aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, da Universidade de Gurupi- UnirG;

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Despacho nº. 649/2023, dos autos nº. 2299/2023 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – EPP) – (CNPJ Nº 45.972.435/001-36)**, por apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 009/2022.

**Art. 2º. - Designar** a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

**Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

